



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 25 de maio de 2023

Ano III | Edição nº 526

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Notificações	6
IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal	7
Atos de Pessoal	7
Aposentadoria	7
Poder Legislativo	8
Licitações e Contratos	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 3.889 de 24/05/2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais):

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE		
358	20.606.0013-2.033	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo
				48.000,00
			TOTAL	48.000,00

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 347.500,00** (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais):

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. ASSIST. SOCIAL		
101	08.244.0007-1.003	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
				15.000,00
375	08.244.0007-2.020	02	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
				1.500,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
152	10.301.0017-2.020	01	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil
				4.000,00
155	10.302.0018-2.020	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo
				100.000,00
Unidade:	02.10.01	DEP. ADMINISTRATIVO DA S. M. SAN. BÁSICO		
279	17.122.0011-2.020	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
				27.000,00
Unidade:	02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV. VIAS		
318	15.452.0012-2.020	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo
				130.000,00
322	15.452.0012-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
				70.000,00
			TOTAL	347.500,00



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 3º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 2º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. ASSIST. SOCIAL		
118	08.244.0007-2.020	01 3.3.90.40.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	15.000,00
127	08.244.0007-2.027	02 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
153	10.302.0018-2.020	01 3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
171	10.302.0018-2.020	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Unidade:	02.10.01	DEP. ADMINISTRATIVO DA S. M. SAN. BÁSICO		
275	17.122.0011-2.004	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.000,00
Unidade:	02.11.03	DEPART. DE SERV. DE ILUMINAÇÃO		
329	15.452.0012-2.020	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL				347.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 24 de maio de 2023.

**BARBARA
MEDEIROS
VILCHES**

Assinado de forma digital
por BARBARA MEDEIROS
VILCHES

Dados: 2023.05.24 11:20:15
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –



Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 050 de 24/05/2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE			
358	20.606.0013-2.033	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	48.000,00
TOTAL					48.000,00

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 347.500,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. ASSIST. SOCIAL			
101	08.244.0007-1.003	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
375	08.244.0007-2.020	02	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.500,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
152	10.301.0017-2.020	01	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
155	10.302.0018-2.020	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
Unidade:	02.10.01	DEP. ADMINISTRATIVO DA S. M. SAN. BÁSICO			
279	17.122.0011-2.020	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	27.000,00
Unidade:	02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV. VIAS			
318	15.452.0012-2.020	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	130.000,00
322	15.452.0012-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL					347.500,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 3º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 2º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. ASSIST. SOCIAL		
118	08.244.0007-2.020	01 3.3.90.40.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	15.000,00
127	08.244.0007-2.027	02 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
153	10.302.0018-2.020	01 3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
171	10.302.0018-2.020	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Unidade:	02.10.01	DEP. ADMINISTRATIVO DA S. M. SAN. BÁSICO		
275	17.122.0011-2.004	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.000,00
Unidade:	02.11.03	DEPART. DE SERV. DE ILUMINAÇÃO		
329	15.452.0012-2.020	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL				347.500,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 24 de maio de 2023.

**BARBARA
MEDEIROS
VILCHES**

Assinado de forma digital
por BARBARA MEDEIROS
VILCHES

Dados: 2023.05.24 11:20:46
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 43/2023

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 43/2023, Processo nº 612/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (ALMOXARIFADO LOCAL) E ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I) - ENTREGA PARCELADA. A realização do Pregão será no dia 15 de junho de 2023 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidentevenceslau.sp.gov.br. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 45/2023

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2023, Processo nº 622/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TRINCHA ROÇADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - ENTREGA IMEDIATA. A realização do Pregão será no dia 06 de junho de 2023 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidentevenceslau.sp.gov.br. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Notificações**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
LIMPEZA DE TERRENO

Presidente Venceslau, 23 de maio 2023.

O MUNICIPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.476.131/0001-40, com sede na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, CEP 19.400-000, torna público que, a partir da data desta publicação, ficam os senhores proprietários de terrenos (com ou sem melhoramentos), no perímetro urbano na cidade de Presidente Venceslau, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contínuos, proceder a limpeza e retirada de todo o material procedente do

serviço, mantendo a **conservação periódica do terreno**, em cumprimento ao que dispõe a **Lei Municipal 3.826, de 20 de junho de 2022**.

O não atendimento desta notificação dentro do prazo previsto 05 (CINCO) dias implicará no serviço pela municipalidade com multa e a cobrança de preço público equivalente ao metro quadrado.

O valor da multa é de **50 UFM**s (Unidade Fiscal do Município) e o valor da roçada em vigência é de **1,00 UFM por metro quadrado**.

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau também torna público que em caso da data da publicação deste, a limpeza já tenha sido efetuada, que os senhores proprietários desconsiderem este edital de notificação.

RELAÇÃO DE TERRENOS NOTIFICADOS

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1.3.085.0151.01	RUA CASTRO ALVES	08	4P	VILA ERNANE MURAD
1.6.193.0262.01	RUA ARCANJO MIGUEL PERO	14	22	PAOF PEREIRA
1.1.003.0665.01	RUA DUQUE DE CAXIAS	00	39P	CHAC VILA CARMEM
1.1.106.0110.01	RUA RODRIGUES ALVES	39	6P	CENTRO
1.1.132.0110.01	AV OTTO WALTER MEWES	03	15	CIDADE JARDIM
1.5.635.0080.01	RUA ANDRE S PEREIRA DA SILVA	31	8	RES OLGA R ELLIZ
1.2.162.0198.01	RUA BERNARDINO DE CAMPOS	10	11	RES MORUMBI
1.2.166.0062.01	RUA MASAYOSHI YAMASSAKI	14	03	RES MORUMBI
1.2.162.0034.01	RUA DR WALTER ARANTES	10	01	RES MORUMBI
1.2.162.0046.01	RUA DR WALTER ARANTES	10	02	RES MORUMBI
1.2.162.0058.01	RUA DR WALTER ARANTES	10	03	RES MORUMBI
1.2.168.0108.01	RUA MASAYOSHI YAMASSAKI	16	07	RES MORUMBI
1.4.032.0161.01	RUA PRESIDENTE PRUDENTE	04	13	JD COROADOS
1.4.240.0405.01	RUA JULIA GOMES DA SILVA	M	21	JD ARIPUANA
1.4.241.0122.01	RUA ALAMEDA DAS PINHAS	N	26	JD ARIPUANA
1.4.241.0074.01	RUA ALAMEDA DAS PINHAS	N	32	JD ARIPUANA
1.4.236.0147.01	RUA ALAMEDA DAS GRAVIOLAS	I	34	JD ARIPUANA
1.2.162.0128.01	RUA CARMELINDO BRAGA	10	07	RES MORUMBI
1.4.172.0191.01	RUA MANLIO D INCAO	L	04P	LOT AZENHA
1.2.081.0123.01	RUA JOAQUIM JORGE LEITE	17	05	JD NOVA IPANEMA
1.6.112.0037.01	AV ALVARO ANTUNES COELHO	22	01	VILA SANTA FILOMENA
1.6.020.0061.01	RUA 09 DE JULHO	05	6P7P	JD ALVORADA
1.6.010.0195.01	AVENIDA ALVORADA	13	18	JD ALVORADA
1.6.008.0017.01	RUA 02 DE SETEMBRO	19	20	JD ALVORADA
1.6.070.0085.01	RUA CID FARIA FRAGA MOREIRA	26	1P	VILA SANTA FILOMENA
1.4.241.0050.01	ALAMEDA DAS PINHAS	N	35	JD ARIPUANA
1.4.133.0281.02	RUA ANTONIO ROQUE DOS SANTOS	04	15	PQ NICO MORE
1.4.133.0314.01	RUA ANTONIO ROQUE DOS SANTOS	04	12P	PQ NICO MORE
1.4.181.0207.01	RUA PROF MARIA AUGUSTA	U	07	LOT AZENHA
1.6.010.0048.01	RUA ANTONIO JOSE DA COSTA	13	06	JD ALVORADA
1.6.010.0060.01	RUA ANTONIO JOSE DA COSTA	13	05	JD ALVORADA

BIANCA MARMOL CAETANO**-Chefe do Setor de Fiscalização**



IPREVEN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Aposentadoria

***Ipreven – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – São Paulo***

Lei Complementar nº 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ. 04.988.533/0001-84

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS**PORTARIA Nº 22/2023**

NATHALIA DO VALE SILVA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 30/2023;

CONSIDERANDO a portaria nº 21/2023;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 247 de 17 de outubro de 2022, que acrescentou o art. 233-A à Lei Complementar nº 01 de 10 de abril de 1992;

CONSIDERANDO ainda os termos do parecer jurídico favorável à implementação do benefício, exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – IPREVEN;

R

E

S

O

L

V

E

CONCEDER retroativamente a 20 de maio de 2023, ao servidor público municipal **JOSÉ NILTON DA SILVA**, portador do RG. 17.484.847-X SSP/SP, e do CPF. 048.413.968-10, o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Venceslau, 22 de maio de 2023.

NATHALIA DO VALE SILVA

Diretora Presidente

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU

Contratado : THAIS HELENA BEZERRA FERREIRA

Processo : Nº 003/2022

Contrato : Nº 002/2022

Objeto : Prorroga-se contrato (por mais 12 meses) da empresa especializada na prestação de serviços de transmissão das Sessões da Câmara, Audiências e demais reuniões ao Vivo – ONLINE e disponibilização dos arquivos gerados no site da contratante.

Valor Estimado: R\$ 17.880,00

Vigência : 12 (doze) MESES

Data início : 01/03/2023

Data Término : 28/02/2024

Dot. Orçam : 3.3.90.39.01-01

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pres. Venceslau, em 01 de março de 2023.

MÁRCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

.....